

Matrícula

2 6 0 2

Ficha

01

Em 01 de agosto de 1985.

- I M Ó V E L :

Terreno com a área de 20,00 alqueires ou 48,4 hectares, situado no imóvel denominado " Fazenda Rio das Pedras ", neste município e comarca de Apiaí, com as seguintes divisas, perímetro e confrontações: Começa no marco 1-C, cravado na divisa da área com o Córrego Comprido e segue divisando com a área pertencente ao Espólio de Angelo Sarti, até atingir o marco 6, numa distância de 210,00 m; deflete à direita e segue numa linha reta com 250,00m até atingir o marco 6-A; segue defletindo à direita, numa distância de 100,00m até atingir o marco 7; com rumos NW 0º 49' e 29,39m; NW 14º 33' e 25,94m, passando pelos marcos 8 e 9; NW 18º 53' e 17,94m onde atinge o marco 10; deflete à direita e com rumos e distâncias: NE 64º 20' e 20,00 m; NW 63º 13' e 112,46 m; NE 71º 37' e 43,70 m; passando pelos marcos 11, 12 e 13; segue com rumo NE 84º 09' e 505,79 m, até atingir o marco 36=46; deflete à direita e passando a confrontar com a área remanescente dela outorgante vendedora, segue por uma linha irregular com aproximadamente 150,00m, até atingir um córrego (marcos 45 a 40); segue por esse córrego (marco 40 a 34), até atingir o marco 34=1D, cravado na barra com o Córrego Comprido; segue rio acima, pelo Córrego Comprido, divisando com a área dela outorgante vendedora, até atingir o marco 1-C, onde teve início esta descrição, enfeixando, como foi dito, a área de 20,00 alqueires ou 48,4 hectares.

Proprietária:- " TECNAGRO REFLORESTAMENTO E COMÉRCIO LTDA ",

Matrícula

2 6 0 2

Ficha

01

VERSO

com sede na Capital, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva,1111 inscrita no CGC/MF sob nº 61 878 211-0001-16, inscrição estadual nº 109 209 678, municipal nº 1 246 558/5, registrada no IBDF sob nº 1-35-68-0012-2, com seus constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob número 867 434 em 31.08.1976.

Título Aquisitivo:- matriculado sob nº 259 neste Registro.

O Oficial,  (José Calazans Luz).

dat. ABC


 conf

R.1:2 602 - (VENDA) Apiaí, 01 de agosto de 1 985.

Transmitente:- " TECNAGRO REFLORESTAMENTO E COMÉRCIO LTDA ", retro e supra qualificada.

Adquirente:- " WANDIR DE JESUS VALENTIM ", administrador, / RG/SP nº 6 373 770, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da lei 6 515/77 com " MAGDALENA ROBERTO DE JESUS VALENTIM ", brasileira, do lar, filha de Custódio Roberto de Oliveira e Maria de Campos Oliveira, inscritos em conjunto no CIO 588 333 158-00, residentes e domiciliados na Fazenda Eldorado, Bairro Quadro Vergueiro, município e comarca de Eldorado.

Forma de Aquisição:- escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º tabelionato de notas da capital, no livro nº 1 972, fls. 017, aos 18 de julho de 1 985, pelo valor de Cr\$ 507 000 (quinhentos e sete mil cruzeiros).

Cadastramento: INCRA - 640 018 012 866-2 ex. de 1985, valor venal:- Cr\$ 6 207 170. O Of.  (José Calazans Luz).

Livro n.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APAÍ - SP

Matrícula
2 6 0 2

Ficha
02

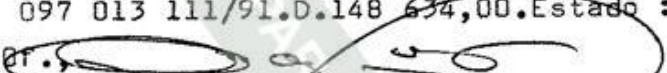
Em 27 de janeiro de 1987

R-2:2 602 (VENDA) Em 27 de janeiro de 1 987.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 20 de janeiro de 1987, do tabelionato local, livro 57, fls. 127, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel pelo preço de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), à ORLANDO OLIVEIRA ARRUDA, RG/SSP/SP3017979 e CPF/MF 121 017 458-87, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77, com MARIA LUIZA AMADO ARRUDA, residente à Rua Onze de Agosto, nº 3418, na cidade de Tatuí-São Paulo. D=Cz\$ 1.221,90 - E=Cz\$ 329,91 - S=Cz\$ 244,38.

Oficial,  (José Calazans Luz)

R-3:2 602 (VENDA) Em 23 de maio de 1 994

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 06 de maio de 1 994, do tabelionato local, livro 67, fls. 181/182, os proprietários Orlando Oliveira Arruda e sua mulher Maria Luiza Amado Arruda, acima qualificados, venderam o imóvel pelo preço de CR\$ 5 786 634,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros reais e setenta e nove centavos), à ALCIDES VIEIRA, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão de bens com DORALICIA PEREIRA VIEIRA, antes da Lei 6 515/77, residente no Bairro Morro Agudo, do município de Barra do Chapéu, RG/SP número 4 298 536-50, CPF/MF 097 013 111/91.D.148 634,00.Estado : 40 131,18.S.29 726,80. Of. 

(José Calazans Luz)

AV-04:(qualificação)

Em 19 de setembro de 2006.

Pela Escritura Pública a ser registrada sob n.º 05, com prenotação n.º 22.762, procedemos a presente averbação para constar que a proprietária DORALICIA PEREIRA VIEIRA, é filha de Sebastião Pereira e de Josefina Pereira, portadora da CTPS sob n.º 082417-s/302^a-SP e da certidão de casamento

Matrícula
2 602

Ficha
02 VERSO

n.º 107, fls. 107, do Livro 3-B, do Registro Civil de Bodoquena/MS.

O Oficial,  (José Calazans Luz).

R-05: (venda)

Em 19 de setembro de 2006.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 06 de agosto de 2004, lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Barra do Chapéu, comarca de Apiaí, às folhas 10/12, livro n.º 27, prenotada sob o n.º 22.762, os proprietários **ALCIDES VIEIRA**, qualificado no R-03, e sua esposa **DORALICIA PEREIRA VIEIRA**, brasileira, do lar, identificada na AV-03, residentes e domiciliados na Rua Cascavel, 1493, Jardim Guaraituba, no distrito de Guaraituba, Comarca de Colombo/PR, venderam o imóvel desta matrícula a **ANTONIO ABADINO RAFAEL FIGUEIRA**, RG/SSP/SP n.º 21.199.181 e CPF/MF n.º 101.917.238-00, motorista, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉA MARCHIA RAMOS FIGUEIRA**, do lar, RG/SSP/SP n.º 30.719.204-0 e CPF/MF n.º 308.300.338-23, residentes e domiciliados à Rua Francisco Corrêa de Almeida, 79, no município de Salto/SP, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

O Oficial,  (José Calazans Luz).

R.06(Venda e Compra)

18 de Dezembro de 2019

Feita em cumprimento ao ofício datado de 30/09/2019, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Salto-SP, Dr. Marcelo Carlos Ferreira, nos autos do processo 0011381-09.2017.5.15.0085, a fim de ficar constando que mediante Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e tabelião de Notas de Barra do Chapéu-SP, aos 07 de Dezembro de 2009, no livro número 28 e fls. número 205 á 206, prenotada sob número 39.031, aos 28 de Novembro de 2019, os proprietários Antonio Abadino Rafael Figueira e sua esposa Andréa Márcia Ramos Figueira, ambos qualificados anteriormente, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **ANTONIO JURANDIR PEIXOTO**, construtor, portador do RG/SSP/SP nº 11.457.260, e inscrito no CPF/MF nº 935.459.408-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com, **IVANIR DA SILVA PEIXOTO**, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação onde conta o RG/SSP/SP nº 13.660.332, e inscrita no CPF/MF sob nº 624.149.339-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Nove de Julho, 712, Centro,

Livro nº 2 – Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE APIÁI-SP

CNS 12.359-6

Matrícula

2.602

Ficha

03

município de Salto-SP, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quitados na escritura. Com ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), também quitado, no valor de R\$700,00. Será emitida a Declaração sobre Operações de Imobiliárias – **DOI**, do que dou fé. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Diego Rodrigues da Silva (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, subscrevo.

AV.07(Indisponibilidade)

18 de Dezembro de 2019

Em razão dos Comunicados números 201911.1316.00918780-IA-800, prenotado sob número 39.074, disponibilizado em 13/11/2019, pela **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE**, por decisão proferida pela VARA DO TRABALHO DE SALTO-SP, nos autos do processo número 001129-368.2017.5.15.0085, no qual foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO JURANDIR PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF número 935.459.408-53, procedemos a presente averbação para constar a **Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula**. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Diego Rodrigues da Silva (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, subscrevo.

AV.08(Penhora)

04 de Março de 2020

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Trabalho de Salto – Foro e Comarca de Salto, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, datada de 17 de Fevereiro de 2020, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 0011381-09.2017.5.15.0085, tendo como **exequente: AGNALDO NUNES DA SILVA**, CPF: 149.791.138-93 e tendo como **executados: IVANIR DA SILVA PEIXOTO**, CPF: 624.149.339-68; **ANTONIO JURANDIR PEIXOTO**, CPF: 935.459.408-53; **IVANIR DA SILVA PEIXOTO 62414933968** CNPJ: 25.343.982/0001-45; **ANTONIO JURANDIR PEIXOTO** CNPJ: 79.589.065/0001-74, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 6.785,04 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **Depositário: Antonio Jurandir Peixoto. Protocolo Penhora Online PH000309509.** (Protocolo Nº 39.151 de 17/02/2020). Eu, Diego Rodrigues da Silva (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, digitei, conferi e assino.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

1